

guengo d'Alpar d'Leiras adquirido por
seu pae com o preço d'esta acquisição, a
quinta de que se trata, subsiste o argumen-
to em toda a sua força corroborando os
demais em que se funda a consulta
já emittida sobre este assumpto. É tam-
bem este o parecer unanime da confe-
rencia dos fiscaes da coroa e fazenda. =
Antonio Maria do Couto Monteiro.

1873 N.º 6540 Sobre a pretensão de Ereguiel
Desem- de Paula da Prego para remir
bro um foro q.º se obrigou a pagar à Camara
24 municipal d'Alenquer.

Faren- da. Ill.º e Ex.ºm. = Ereguiel de Paula da Pre-
go pretende remir o foro de 1178 200 reis
que por escriptura de 2 de Setembro ult.
mo se obrigou a pagar à Camara d'Al-
enquer pelo baldio chamado da "Bela-
queira" de que se havia apossado. Instrue
a sua petição com a mencionada escri-
ptura sem apresentar recibo algum de pa-
sos, porque o primeiro ha de vencer-se em
25 do corrente. Contra esta pretensão opo-
z a Repartição a nullidade do empra-
samento por não ter sido feito em hasta
publica, nem approvedo pelo Conselho
de Districto. — A lei de 28 d'Agosto de 1869
estabelece no art.º 11.º que os emprazamentos

na parte não revogada pelo Alvará declaratório. É manifesto em face d'estas disposições: 1.º que se fossem relevadas e supprimidas as irregularidades e nullidades commettidas nos datas e aforamentos feitos pelas cammaras contra os preceitos do seu regimento e dispensada a solemnidade da praça em favor das pessoas que por virtude d'esses títulos estavam possuindo bens municipaes. — 2.º que não gosariam d'igual favor, nem certamente o mereciam os simples detentores e usurpadores de taes bens, para os quaes continuou em vigor o Alvará de 15 de julho de 1744 que lhe os mandava tirar e restituir ás cammaras. — Também de advertir que as providencias beneficicas do Alvará de 26 d'Outubro de 1745 sanavam unicamente a nullidade com que as cammaras tinham alienado e aforado os bens dos concelhos até áquelle tempo, ficando em vigor os Alvarás antecedentes pelo que respeita á nullidade dos emprazamentos que ao diante se expedissem, como se vê declarado no n.º 3 do Alvará de 23 de julho de 1766. — D'aqui resulta claramente quanto é erronea a doutrina do officio do Governo Civil de Lisboa de 8 de Setembro de 1864, que considerou sufficiente o facto da detenção de bens municipaes para a dispensa da hasta publica no aforamento de

ses bens ao detentor, e bem assim a nullidade da escriptura apresentada pelo requerente, que não tendo titulo algum regular ou irregular em que podesse basear qualquer direito ao baldio de Balagueira se limitou a allegar o facto illicito de se haver apossado d'elle e o pagamento das multas em que fora condemnado, para pedir dispensa d'aguellosa importantissima solemnidade! Pelo que respeita a falta de confirmação do contracto de uforamento pelo Conselho de Districto tambem a julgo motivo de nullidade em presença dos artigos 121, 123 n.º 6.º e 124 do Código Administrativo - A aprovação concedida pelo accordo de 16 d'Abril de 1842 a deliberação da cammara, tomada em termos genericos para a desamortisação dos seus baldios, não supplee de modo algum o exame e approvação das condições de cada contracto depois d'effectuado. A primeira teve por fim satisfazer a exigencia dos art.ºs 48 e 49 das Instrucções que fazem parte do Decreto de 25 de Novembro de 1869: é um acto preliminar da desamortisação. A 2.ª é reclamada pelo art.º 52 das mesmas Instrucções de accordo com o art.º 11.º da Lei de 28 d'Agosto: é um acto complementar. Concor-

52
ticao entendendo que o aforamento apresen-
tado pelo requerente não pode servir de
base á remissão pedida, e que se deve pro-
mover pelos meios competentes a annulla-
ção d'este contracto. Este parecer foi appro-
vado unanimemente pela conferencia
dos fizes da Coroa e Fazenda. - Deus Guar-
de a V.^a ^{za} etc. - Antonio Maria do Couto Monteiro

1873 N.º 4016 Acerca dos Estatutos da associ-
ação hespanhola "Fraternidades"

3

Obras M.^{mo} e Ca.^{mo} Sup. - Os adjuntos estatutos da
Publ. Associação hespanhola "Fraternidades" es-
tão incorrectamente traducidos e devem
ser emendados em alguns artigos a saber:
§ no 2.º e 1.º exigindo-se para a admissão
dos membros auctorisação legal das pessoas
que os representarem: no 53.º declarando-
se que a reforma dos estatutos no todo ou em
parte não é valida sem a approvação do
governo. Com estes additamentos e corregida
a traducção poderão ser approvados - Deus Guar-
de a V.^a ^{za} etc. - Antonio Maria do Couto Monteiro

1870
Maio 5
Reino

N.º 690

A Camara Municipal da Camara de Sobos Districto
do Funchal pede a suppração por utilidade publica
d'um terreno na Freg.^a d'o Estrito d'agualle Concelho

Senhores. Proovando-se no processo jun-
to instaurado a requerimento da Camara Mu-